



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LE Nº 1990/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis
 Resoluções
 Decreto Legislativo

Autógrafos
 Portarias

Sob. o nº 1990 2017
Em, 24 / 04 2017

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **crédito adicional especial por superávit financeiro**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R\$ 2.813,49 (dois mil oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos)** não previsto no orçamento inicial de 2017, conforme discriminados abaixo.

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	05.004.	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
	0007.	Educação Infantil – Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
PROGRAMA:		
ATIVIDADE:	2.199	Apoio a Creches Municipais.
ELEMENTO DE DESPESA:		
33.90.30.00.00 – Material de Consumo		R\$ 2.813,49
Fonte 60 – FNDE – Outras Transferências FNDE		
Total		R\$ 2.813,49

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial do artigo anterior será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, programa de Apoio a Creches/FNDE.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

RECEBIDO POR
AFIXAÇÃO

24 / 04 / 17